



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/11/29**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**Epígrafe | Isenção do Pagamento de Estacionamento - Parque da Fonte Quente**

**Proposta** | No âmbito do programa de dinamização e promoção do comércio local promovido pela Câmara Municipal de Leiria para o Natal 2022, incorporadas nas ações de apoio aos estabelecimentos e agentes do tecido económico, comercial e empresarial de Leiria, pretende-se, entre vários objetivos, revitalizar o comércio de proximidade e incentivar e valorizar as atividades económicas.

Face ao exposto, e por forma a facilitar as deslocações dos munícipes ao comércio e serviços, e, ainda, numa ótica de dinamizar o comércio local nesta época do ano, **propõe-se:**

- i) Isentar o pagamento da taxa de estacionamento no parque da Fonte Quente, na 2ª hora, entre o dia 12 e o dia 27 de dezembro de 2022.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município entre eles a concessão de isenções, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

De referir ainda que a estimativa da despesa fiscal referente à isenção será de €3.200,00, tendo em conta a receita apurada de acordo com o artigo 93.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea rr) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a isenção do pagamento de taxa de utilização do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, na 2ª hora, entre o dia 12 e o dia 27 de dezembro de 2022.
- b) Remeter à Assembleia Municipal, para a aprovação da isenção, com efeitos a 12 de dezembro de 2022, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*